DECRETO N. 3.139, DE 18 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.06.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	23	R$ 7.600,00	SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	518	R$ 50.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABERTURA DA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL, TRATADA POR MEIO DO PA 6609/18
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	600	R$ 46.000,00	AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL
TOTAL					R$ 103.600,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	9	R$ 7.600,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.30.00	01.000.0000	601	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.30.00	01.000.0000	602	R$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.39.00	01.000.0000	603	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.52.00	01.000.0000	604	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 103.600,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de abril de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município